

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/00**

**ESTABELECE A COTA DE “TELEFONE, FAX E INTERNET” DOS GABINETES PARLAMENTARES NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS)**

**GIOVANI CARTER MANICA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** - A Mesa Diretora da Câmara disponibilizará mensalmente uma cota de “telefone, fax e internet” por gabinete parlamentar, a qual fica fixada no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal 4290/99 de 30/12/99 que “Orça a Receita e Fixa a despesa do Município para o Exercício Econômico Financeiro de 2.000”:

“Órgão 01.00 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária 01.01 - Órgãos Subordinados

Classificação Funcional Programática 0107021

**Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara de Vereadores**

**Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos”**

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2000.

Ver. Giovanni C. Manica  
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAULO SIDINEI SCHMIDT  
1º Secretário